

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 661 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 14.12.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 008/2016

Altera o inciso VIII do artigo 32º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA SANCIONA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º - Altera o Inciso VIII do artigo 32º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

Art. 32º - (...)

VIII - Dispõe sobre a criação, transformação ou extinção de cargos efetivos e cargos comissionados, empregos, funções de seus serviços e fixação aos respectivos vencimentos, sendo obrigado para isso ter 2/3 de aprovação do Plenário.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 14 de novembro de 2016.

Milady Leila Trava
Presidente

André Luiz da Silva
Vice-Presidente

Vera Helena Pereira Mendes
1ª secretária

Neide Quirino Zampieri
2ª secretária